

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.013725/2020-52

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA, com sede na ROD BR376, nº 15827, CEP 83015-820, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.736.089/0001-30, representada neste ato por Otávio Batista de Carvalho Neto, portador do CPF nº 666.550.214-72 e por Kurt Schamne Helmann, portador do CPF nº 026.126.729-90 conforme Procuração 49390386;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.013725/2020-52, de acordo com o **Dispensa de Licitação nº 45/2021**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 21/05/2025 e encerramento em 20/05/2026, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme proposta 48827408.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será no importe de 12,3964%, referente ao desconto dos valores apresentados na proposta 48827408, por conta da negociação entre as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Após o reajuste, o valor mensal da contratação passará de R\$ 13.837,91 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) **para R\$ 12.122,50 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Desta forma, o valor anual passará de R\$ 166.054,91 (cento e sessenta e seis mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) **para R\$ 145.470,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Máxima Mensal	Qtde Máximo Anual	Valor Unit	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Anual	Valor Indenização
1	Macacão com capuz, confeccionado em tecido barreira 98% a 100% poliéster hidrorrepelente, preferencialmente com dissipativo eletrostático, de baixa liberação de partículas, com costura dupla, fechamento em zíper de nylon em vista coberta, gola tipo militar com botão de pressão, manga longa com punho e calça com tornozelos com elástico embutido.	250	3000	R\$ 29,49	R\$7.372,50	R\$ 88.470,00	R\$ 130,00
	Bota (par) confeccionado em tecido barreira 98% a 100% poliéster hidrorrepelente, com dissipativo eletrostático, de						

2	baixa liberação de partículas, com costura dupla, solado em látex, com regulagem do cano por elástico embutido e botão de pressão, aperto por fita de poliéster em trave em encaixe rápido.	250	3000	R\$ 19,00	R\$4.750,00	R\$ 5.700,00	R\$ 70,00
Total					R\$ 12.122,50	R\$ 145.470,00	

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903914
PI:UBM5A0000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA

Otávio Batista de Carvalho Neto
Kurtt Schamne Helmann



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 20/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kurtt Schamne Helmann, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 20/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49383818** e o código CRC **1C267F60**.

